

Praia do Frade, em Angra dos Reis, terá faixa de areia alargada

A Prefeitura de Angra dos Reis vem trabalhando em um novo projeto para a revitalização da praia do Frade. Além da construção da nova estação de tratamento de esgoto (ETE) na parte baixa do bairro, o que evitará o despejo de esgoto "in natura"...

Pág 02

Araruama desencanta e goleia o Boavista pelo Campeonato Carioca Feminino

Enfim a primeira vitória! E que vitória! No último sábado (19), a equipe do Araruama Futebol Clube goleou, pelo placar de 6 x 0, a equipe do Boavista, pela 4ª rodada do Campeonato Carioca Feminino...

Pág 02

Polícia apreende grande quantidade de drogas em Araruama

No último sábado (19), durante patrulhamento no Condomínio II, em Araruama, policiais do Grupamento de Ações Táticas (GAT II) apreenderam uma grande quantidade de drogas. Os agentes avistaram elementos em atitude suspeita...

Pág 02

Iguaba Grande receberá parque temático "Ilha dos Dinossauros"

O crescente e constante desenvolvimento de Iguaba Grande, iniciado nos últimos anos, aliado às suas belezas naturais, atraiu investidores que observaram o potencial turístico do município. Diante da implementação de políticas públicas...

Pág 14

Estudo diz que G20 injetará R\$ 432,5 milhões na economia do Rio



Praia do Frade, em Angra dos Reis, terá faixa de areia alargada

A Prefeitura de Angra dos Reis vem trabalhando em um novo projeto para a revitalização da praia do Frade. Além da construção da nova estação de tratamento de esgoto (ETE) na parte baixa do bairro, o que evitará o despejo de esgoto "in natura" na região, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas está realizando a ampliação da faixa de areia, que agora terá aproximadamente 60 metros de largura.

Dessa forma, não haverá mais grandes impactos no calçadão causados pela ressaca do mar. O projeto inicial era fazer a dragagem da própria praia, retirando a areia do fundo do mar e bombeando-a para a

margem, mas o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) não deu permissão. A Prefeitura então resolveu fazer a "engorda" da faixa de areia utilizando os materiais retirados das dragagens do rio Bracuí e do rio Jacuecanga.

Após a finalização da nova faixa de areia, a área será toda urbanizada com a reforma do cais, reconstrução do calçadão e da ciclovia; pintura de todos os bancos e mesas de concreto e colocação de bancos novos; implantação de bicicletário; reconstrução dos canteiros; novo paisagismo; instalação de novo guarda-corpo; reconstrução das rampas de acessibilidade e fixação de lixeiras.

Prefeitura Presente é transferido para 9 de novembro em Macaé

Com o objetivo de oferecer diversos serviços gratuitos disponibilizados pelos órgãos municipais, a Prefeitura de Macaé irá realizar o Programa Prefeitura Presente no dia 9 de novembro, no Ciep Municipalizado Professor Darcy Ribeiro, na Nova Holanda, das 9h às 16h. A programação, que foi transferida de data e iria acontecer no dia 26 de outubro, vai marcar a 17ª edição.

A ação promovida pela Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais tem a finalidade de mobilizar vários órgãos da administração em uma única data. O Ciep na Nova Holanda é localizado na Rua Aurélio Cristiano da Silva, s/n.

Durante a programação, os moradores do bairro terão a oportunidade de receber serviços como: acesso à vacinação, encaminhamento para concorrer a vagas de emprego, informações sobre a Casa do Empreendedor, aten-



dimento e orientações jurídicas do Procon.

Outras ações do programa também serão oferecidas, como orientações sobre prevenção a Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST/Aids) e combate ao mosquito transmissor da dengue e outras arboviroses, além de informações sobre a luta contra o racismo.

Todas as ações são desenvolvidas em conjunto por secretarias como de Saúde, Desenvolvimento Social, Qualificação Profissional, Trabalho e Renda, Ciência e Tecnologia, Educação, Esportes, Mobilidade Urbana, Cultura, Turismo, Mulher, Relações Institucionais, Procon, Ambiente, Ouvidoria, Cultura, Igualdade Ra-

cial e Desenvolvimento Econômico.

Vale lembrar que o Programa "Prefeitura Presente nos Bairros" foi criado por meio do decreto nº145/2022 e implantado por uma Comissão Especial presidida pela Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais para atender à população diretamente nos bairros.

Araruama desencanta e goleia o Boavista pelo Campeonato Carioca Feminino

Enfim a primeira vitória! E que vitória! No último sábado (19), a equipe do Araruama Futebol Clube goleou, pelo placar de 6 x 0, a equipe do Boavista, pela 4ª rodada do Campeonato Carioca Feminino Edição 2024.

A partida aconteceu fora de casa. A Araruama viajou até Sero pédica, na Baixada Fluminense, no CT Pedrinho Vicençote. Os gols da partida foram marcados por Maria Luiza e Livia Santos, uma vez cada, Kattu e Claudia

Steffany balançaram as redes duas vezes cada uma, para ampliar o marcador.

A equipe volta a campo nesta quarta-feira (23), às 15h, e enfrenta o Botafogo, pela 5ª rodada.

Polícia apreende grande quantidade de drogas em Araruama

No último sábado (19), durante patrulhamento no Condomínio II, em Araruama, policiais do Grupamento de Ações Táticas (GAT II) apreenderam uma grande quantidade de drogas.

Os agentes avistaram elementos em atitude suspeita, que fugiram ao notar a presença da polícia, abandonando o material ilícito. Na ocasião, foram apreendidos 177 pinos de cocaína, 20 buchas de maconha e 9

pedras de crack.

Apesar do cerco feito pela equipe, os suspeitos não foram localizados. Todo o material apreendido foi encaminhado à 118ª Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 308
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CLEBIO CARDOSO DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 311
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **THALITA DOS SANTOS ARAUJO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 314
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SIMONE DE ARAUJO BORGES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 309
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VANDERLEI BARBOSA BASTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 312
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FLAVIO BASTOS DA COSTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 315
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GABRIEL PESSOA DE JESUS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 310
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **PATRICIA DA SILVA FARIAS PEREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 313
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RENATO PINHEIRO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 316
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RONE SOUZA AZEREDO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 317 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CARLA MARGARIDA MOREIRA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 320 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CLEVERSON EMERGDIO VIEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 323 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **JAQUELINE KELLY DE ASSIS PACHECO DE CALDAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 318 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS AURELIO MORAES OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 321 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **LARISSA GUIMARÃES COUTINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 324 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIA INÊS DA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 319 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **VALÉRIA DA COSTA SANTOS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 322 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA LIMA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 325 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EDSON GOMES MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 326
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **CRISTIANA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 329
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROBSON ARAUJO QUINTANILHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 332
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARILDO GOMES DA CUNHA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 327
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MICHELLE APARECIDA CARLOTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 330
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANDREZA PEREIRA BARROSO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 333
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **SILVANA GOMES VIEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 328
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **IVARLEI FERREIRA VALENTE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 331
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO CESAR DE OLIVEIRA ARAUJO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 334
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO PAULO GASPAR DA COSTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 335 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MONIQUE LIMA DE CARVALHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 338 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LIDINEI FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 341 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ELIENAI DA SILVA MATHIAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 336 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GILBERTO DE AZEREDO MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 339 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **DAVI DA SILVEIRA COUTINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 342 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA FRANÇA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 337 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RAFAEL DE MARINS RESENDE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 340 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MAKSWELL SILVA BORGES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 343 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **EVANDRO BARROS SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 344
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JAIR DOS SANTOS ROZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 347
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GABRIEL DUTRA NOGUEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

de construção de um complexo educacional ecológico da creche ao 9º ano;

CONSIDERANDO que, após a abertura do processo administrativo, não foi possível realizar a desapropriação amigável em razão da não localização da parte expropriada, o que culminou na necessidade de ajuizamento de ação judicial nº 0803394-15.2023.8.19.0052, na qual o Município de Araruama figura como parte expropriante;

CONSIDERANDO que, apesar de a ação judicial ter sido ajuizada, a parte ré, empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, não foi citada no bojo da ação, tomando conhecimento da desapropriação apenas por meio de contato informal;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, que, após nova avaliação das circunstâncias, considerou a desistência da desapropriação mais oportuna e conveniente ao interesse público, considerando as dificuldades encontradas e os custos envolvidos no prosseguimento da expropriação;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública para, a qualquer tempo, reconsiderar decisões visando à proteção do interesse público, mesmo após a declaração de utilidade pública e o início do processo expropriatório;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo à parte expropriada, tendo em vista que não houve imissão na posse;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado o Decreto nº 62 de 2023**, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, localizado na Avenida Gladstone de Oliveira, s/nº - Boa Perna – Araruama/RJ, sob a matrícula cartorial nº 54.669.

Art. 2º Fica autorizada a desistência do processo judicial de desapropriação nº 0803394-15.2023.8.19.0052, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araruama, devendo a Procuradoria Geral do Município adotar as medidas legais necessárias para sua extinção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 345
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARIO CÉSAR DA SILVA SEIXAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 348
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SERGIO ROTA VIDAL**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 346
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **GEORGINA VIEIRA DA SILVA FLORES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 156
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 62 DE 18 DE ABRIL DE 2023, E DO DECRETO Nº 73 DE 12 DE MAIO DE 2023. DESISTÊNCIA TOTAL DA DESAPROPRIAÇÃO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência, especialmente o disposto nos incisos VII do Art. 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 62 de 18 de abril de 2023 e posteriormente o Decreto nº 73 de 12 de maio de 2023 declarou de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel de propriedade da empresa SPE Garra Empreendimentos LTDA, com a finalidade

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 191
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL O SERVIDOR FERNANDO CESAR DOS SANTOS RAMOS – MATRÍCULA 133619-3, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR I.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo n.º 2.861/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, que a aprovação e posse do servidor público estável em novo concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Professor I**, ocupado pelo servidor **Fernando Cesar dos Santos Ramos**, matrícula 133619-3, no qual foi investido em 11/07/2022, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de PEF – Educação Física, a contar de 07/02/2024.

II – Fica assegurado ao mesmo o direito constitucional de Recondução ao cargo de Professor I, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – Findos os (três) anos, não havendo requerimento do servidor postulando o retorno, esta vacância se tornará automaticamente em exoneração definitiva, independentemente de novo procedimento administrativo para tal finalidade.

IV - PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 192
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.655/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.655/2024.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ALEX CHAVES DE MELO SANTANA**, Efetivo, **Dentista**, Matrícula 1214381-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.655/2024.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/10/2024, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 193
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDOR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face do servidor, que tramitou sob o n.º 5.353/2023;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 5.353/2023, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 5.353/2023, o servidor **Paulo Cezar Freire Vianna, Técnico de Informática**, inscrito na matrícula de n.º 9.949.587, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 194
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ABSOLVE SERVIDORA

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar aberto em face da servidora, que tramitou sob o n.º 7.946/2022;

Considerando a conclusão exarada pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo administrativo de n.º 7.946/2022, que entendeu pela inexistência de realidades fáticas nas denúncias imputadas à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **Absolver**, à luz dos fatos analisados no procedimento administrativo disciplinar que tramitou sob o n.º 7.946/2022, a servidora **Rejane da Conceição Rosa, Agente de Serviços Gerais**, inscrita na matrícula de n.º 980.125, e, por consequência encerrar PAD instaurado para apuração de suas condutas, uma vez que restou comprovada sua inocência no que tange à situação irregular deflagrada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC nº 114 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o período para Renovação de Matrícula e Permanência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a permanência de alunos da Educação Infantil e Educação Fundamental – Regular e EJA, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **Estabelecer as normas e procedimentos relativos à permanência do aluno nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.**

Art. 2º. A renovação da matrícula da Rede Municipal de Ensino se processa por confirmação do aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – não havendo renovação automática, conforme disposto no Regimento Escolar da Educação Básica do Município.

§ 1º. A equipe diretiva das unidades escolares tem a responsabilidade de fazer a chamada do aluno – ou o responsável legal pelo aluno menor de idade – para proceder à renovação de matrícula, no período compreendido entre 21 de outubro e 22 de novembro do corrente ano, no horário de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 2º. Fica garantida a renovação de matrícula do aluno maior de 15 (quinze) anos e menor de 18 anos no 1º e 2º turnos da Unidade Escolar em que se encontra.

§ 3º. Não é renovada a matrícula de aluno evadido e com matrícula cancelada no ano letivo em curso, devendo ele concorrer à matrícula nova, observadas as normas estabelecidas em Portaria de Matrícula.

§ 4º. O aluno ou seu responsável legal – em caso de aluno menor de idade – deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação de matrícula, comprovante de residência atualizado e 02 (duas) fotos 3x4, de acordo com o disposto no Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino.

§ 5º. O responsável legal pelo aluno da Educação Infantil deve apresentar, obrigatoriamente, no ato da renovação, cópia da carteira de vacinação atualizada, além do disposto no parágrafo anterior.

§ 6º. O aluno cuja matrícula não for renovada no prazo estabelecido é considerado desistente da vaga, devendo concorrer à vaga nova.

Art. 3º. No ato da renovação de matrícula, ao responsável será dada a possibilidade de escolher o turno que o aluno cursará no ano letivo subsequente.

Parágrafo Único. A indicação no caput deste artigo está submetida à organização da Unidade Escolar, não sendo a indicação garantia de vaga no turno pretendido.

Art.4º. Fica garantido aos alunos das Unidades de En-

sino que não atendem o segmento necessário à matrícula, o remanejamento interno para as Unidades de Ensino que atendem o segmento necessário.

§ 1º. O responsável legal pelo aluno que é remanejado para outra escola por não oferta do ano de escolaridade seguinte, participa por intermédio da pré-matrícula online, da escolha de vaga. Sendo os casos abaixo relacionados:

I. Alunos das Creches Municipais que não ofertam o ano de escolaridade seguinte;

II. Aluno da Creche III da Creche M. Norma da Conceição Martins;

III. Aluno da Creche IV das Casas Creches;

IV. Aluno do Pré II dos Centros de Educação Infantil;

V. Aluno do 3º ano da E. M. Professor Orlando Dias Ribeiro e da E.E.Mz. Prodígio;

VI. Aluno do 5º ano de escolaridade de escolas que somente oferecem os anos iniciais do Ensino Fundamental.

§ 2º. As disposições deste artigo não se aplicam a alunos reprovados, sendo a estes garantida a permanência na Unidade de Ensino onde se deu a reprovação.

Art. 5º. O remanejamento disposto no art. 3º deste Ato far-se-á por meio da pré-matrícula online, no site educacaoararuama.rj.gov.br, no período de 21 de outubro e 22 de novembro de 2024.

§1º. No processo de remanejamento por meio da pré-matrícula online, o responsável deverá optar, obrigatoriamente, por duas escolas dentre as Unidades Escolares, onde, conforme a oferta de vagas será dada prioridade à 1ª opção do responsável.

§2º. Caso não seja possível atender às opções escolhidas pelo responsável, será ofertada ao aluno, vaga na escola mais próxima de sua residência.

§3º. Em caso de mais de uma inscrição no sistema pré-matrícula, somente será considerada a inscrição mais recente.

§4º. O resultado final será publicado no site educacaoararuama.rj.gov.br, no dia 27 de dezembro de 2024 e, na escola de origem do aluno.

§5º. O responsável legal deverá comparecer na Unidade Escolar indicada no resultado final, entre os dias 06 e 10 de janeiro de 2025, para efetivação da matrícula.

§6º. O horário de atendimento para efetivação da matrícula deve observar o horário de funcionamento da Unidade Escolar, sabendo que os períodos compreendidos nos finais de semana e feriados não se aplicam para efetivação de matrícula por não haver atendimento na Unidade Escolar.

Art. 6º. Na renovação da matrícula é vedada a cobrança de qualquer taxa.

Art.7º. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC, por meio do Departamento de Gestão Escolar.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 197 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS JUNTO AOS OCUPANTES, BEM COMO MAPEAMENTO DA ÁREA DENOMINADA “CONDOMÍNIO INDUSTRIAL”, E NOMEIA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e atendendo a solicitação contida na Notificação nº 061/2024/1PJTCOARA.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL**, com o objetivo realizar diligências junto aos ocupantes e mapeamento da área denominada “Condomínio Industrial”, visando a regularização da área objeto de decretos de desapropriação:

FUNÇÃO	NOME	SECRETARIA
Presidente	Oristéia Lessa de Caldas Brito Matrícula: 1605-5	SEDEC
Equipe de Apoio	Cláudio Leão Barreto Matrícula: 19607-0	SOUSP
Equipe de Apoio	Dayse Said Barros Matrícula: 137715-9	SEFAZ
Equipe de Apoio	Gleicyane da Silva Conceição Matrícula: 128729-0	DECAD/SEFAZ

Art. 2º. A Comissão Especial elaborará relatórios, se necessários, pareceres técnicos referentes à análise da situação fática da localidade, notificações, expedição de ofícios e demais medidas tendo como finalidade a regularização da área.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do das atividades.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



“NOTIFICAÇÃO Nº 01 – 1ª PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) DO CONTRATO”

À **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.774.801/0001-63

Rua Jeremias Jose de Araújo, nº 53, Centro, Araruama – RJ

Pelo presente instrumento, o **Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, devidamente cadastrado com o CNPJ: 23.597.017/0001-73 neste ato representado pelo **Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama – RJ, Portador de RG sob o n.º 11.159.660-7 SECC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama-RJ, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.774.801/0001-63, estabelecida na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP.: 28.984-876, representada neste ato pelo Srª. Susan Kelly Rosa Espíndola ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o Contrato n.º 069/2023 de Execução de Manutenção, cujo objeto é – “**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA TRINDADE DE DEUS, RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº 02 – FAZENDINHA, ARARUAMA – RJ.**”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 23.472/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 14 (quatorze) de março de 2023, tendo 03 (dois) procedimentos de aditamento de contrato, sendo o 1º termo de aditamento firmado em 29 (vinte e nove) de julho de 2023, o 2º termo de aditamento no dia 15 (quinze) de março de 2024 e o 3º termo de aditamento no dia 19 (dezenove) de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 069/2023**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA TRINDADE DE DEUS, RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº 02 – FAZENDINHA, ARARUAMA – RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1 – A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos se viu obrigada a solicitar a paralisação contratual, tendo em vista resguardar o contrato, tendo em vista que o processo de nº 0801770-28.2023.8.19.0052, referente a desapropriação dos terrenos onde será executada a quadra poliesportiva coberta, ainda encontra-se em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Araruama, aguardando a emissão do termo de posse. Através deste ato a secretaria busca da preservação das cláusulas contratuais, enquanto aguarda a definição da emissão da posse.

A CONTRATADA encontra-se impossibilitada de cumprir a conclusão do objeto do contrato, uma vez que

o início das atividades de obras se tornam inviáveis de serem executadas, configurando assim um caso fortuito.

A prorrogação do contrato em aguardo da emissão da posse, geraria um desequilíbrio contratual, possivelmente causando prejuízos a CONTRATADA. Devido ao fato de haver a incerteza sobre a data de emissão da posse do terreno, a paralisação se mostra ser a opção mais coerente a ser realizada.

Ocorendo o ato de emissão da posse dos terrenos onde será executada as obras da quadra poliesportiva coberta, esta secretaria assim como realizou o ato de paralisação, realizará o ato de reinício da execução do contrato, podendo assim a CONTRATADA realizar a retomada dos serviços das obras para conclusão total do objeto do contrato nº 069/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da execução das obras vinculadas ao contrato n.º.: 069/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência desta paralisação, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecida das neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Araruama, 10 de outubro de 2024

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

Ciente: _____ / _____ / _____

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.774.801/0001-63

ATO Nº 349
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. PAULA GOMES NASCIMENTO, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS DO MUTIRÃO - SECRETARIA DE POLITICA**

SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO, com efeitos a contar 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 350
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES, do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR e Cessar Designação** da servidora para os cargos de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 351
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. RAFAELLA COUTINHO RESENDE, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO POPULAR e Designar** a servidora para responder pelos cargos de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA E DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 352
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA RODRIGUES**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS MUTIRÃO - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar 08/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 356
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **GRESIANE DE SÁ NUNES**, do cargo comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 357
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **ANDREZA GONÇALVES VIEIRA AMARO**, do cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 22/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de outubro de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA SEADM Nº 420/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13873/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JANAINA CERQUEIRA DA SILVA, Massoterapeuta**, matrícula nº 9002162-1, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 13873/2024 de 04/07/2024, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 17/10/2024 e término em 17/10/2028.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 1377299

PORTARIA SEADM Nº 421/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21275/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **ANA PAULA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula: 99163-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 21275/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/10/2024 e término em 10/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 422/2024
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 8942/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **MARCIA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA CAMPOS**, matrícula nº 10671-2, **Merendeira**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 8942/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 30/05/2024 e término em 29/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 17 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 423/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 22001/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor **MARTA ANGELA SIQUEIRA DA SILVA, Servente Serviço Pesado**, matrícula: 114596-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 22001/2024, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/10/2024 e término em 20/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 424/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15100/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **EDINETE PACHECO SILVEIRA**, matrícula nº 85669-1, **Servente Serviço Pesado**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 182 (cento e oitenta e dois) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 15100/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 05/08/2024 e término em 04/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 426/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 15317/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCIA ADRIANA PEREIRA DA SILVA DO VALE**, **Merendeira**, matrícula nº 82627-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrições de: pegar peso maior que 5kg; evitar varrição; evitar movimentos repetitivos, pelo período de 182 (cento e oitenta e dois) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 15317/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 12/08/2024 e término em 11/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 428/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 19722/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ELIS REGINA MORAES NASCIMENTO MACHADO**, matrícula nº 27227-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 50 (cinquenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 19722/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 08/09/2024 e término em 27/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 425/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18591/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ISABELA VIEIRA DE NAZARETH**, matrícula nº 1218565-1, **professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 18591/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 23/08/2024 e término em 06/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 427/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18063/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **IOLANDA CASTRO CRUZ**, matrícula nº 1334905-1, **merendeira**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 18063/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 19/08/2024 e término em 23/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 429/2024 DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20354/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, **Merendeira**, matrícula nº 1211250-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 79 (setenta) dias, de acordo com o Processo nº 20354/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 14/10/2024 e término em 31/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 430/2024
DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20573/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **TERESA GOMES DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 1370936-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 20573/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 14/10/2024 e término em 11/04/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 18 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 432/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18776/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **HELEN CRISTINA ALVES CANELLAS, Secretário Escolar**, matrícula nº 1195522-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 18776/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 11/09/2024 e término em 10/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 434/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20231/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIANO VIEIRA CALHEIA, Técnico Agrícola**, matrícula nº 92223-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Abastecimento Pesca e Proteção Animal, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 20231/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 29/10/2024 e término em 28/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 431/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 4091/2023.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **JULIANA DUARTE JACURU, Merendeira**, matrícula nº 134260-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 4091/2023, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 14/10/2024 e término em 13/10/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 433/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 18934/2024.

RESOLVE

CONCEDER ao servidor (a) **LUCIVANE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA, merendeira**, matrícula nº 115827-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com o Processo nº 18934/2024, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 10/09/2024 e término em 09/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 435/2024
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20353/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **EVANLORDER CATIA DE ALMEIDA MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 9011145-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrições de: pegar peso maior que 5kg; ficar em pé em tempo prolongado; permanecer se deslocando para percursos longos, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 20353/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 30/09/2024 e término em 29/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 21 de outubro de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Estudo diz que G20 injetará R\$ 432,5 milhões na economia do Rio



Levantamento da fundação Visit Rio mostra que, em novembro próximo, quando a cidade sediará a cúpula do G20, o Rio de Janeiro terá 41 eventos que devem injetar R\$ 432,5 milhões na economia local.

Desse total, 13 iniciativas estão diretamente relacionadas ao G20, com um impacto estimado de R\$ 32,6 milhões, além de uma arrecadação de R\$ 1,6 milhão em Imposto sobre Serviços (ISS). O Visit Rio é uma fundação privada mantida com recursos de seus 240 associados, que vão de redes de hotéis a shoppings e restaurantes.

O G20 é um fórum de cooperação econômica internacional que reúne os países mais desenvolvidos e emergentes para debater temas relacionados à estabilidade econômica global.

Entre os destaques de novembro figuram a Cúpula Social, o Giga Workshop Mural do Clima, a Cúpula Urban 20, o I Fórum de Planejamento Municipal: Cidades Sustentáveis, a Cúpula Oceans 20, a Conferência de Segurança de Munique e os encontros do Think Tanks T20.

Promoções em alta

A pesquisa tam-

bém aponta crescimento no setor de promoções do Rio de Janeiro entre 2023 e 2024. Este ano, foram realizados, até agora, 414 eventos, um aumento de 28,17% na comparação com os 323 de 2023. A receita gerada cresceu de forma expressiva, superando R\$ 6,42 bilhões, o que representa alta de 12,27% em relação a 2023.

A projeção do Visit Rio abrange despesas com hospedagem, alimentação, transporte e atrativos, mas não inclui outros fatores, como a geração de empregos e ganhos de fornecedores, entre outros aspectos.

Para o presidente-executivo do Visit Rio, Carlos Werneck, esses números refletem a posição consolidada do Rio como um dos principais destinos para eventos no Brasil.

Para ele, a expectativa é que os números sejam ainda melhores a partir do G20. “Esses resultados mostram o impacto positivo do setor de eventos na economia local, fortalecendo a cidade como um polo de negócios e entretenimento. A expectativa é que o G20 impulse ainda mais essa visibilidade [do Rio] e contribua para um futuro ainda mais promissor”, finalizou Werneck.

Iguaba Grande receberá parque temático “Ilha dos Dinossauros”

O crescente e constante desenvolvimento de Iguaba Grande, iniciado nos últimos anos, aliado às suas belezas naturais, atraiu investidores que observaram o potencial turístico do município. Diante da implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento estrutural de Iguaba, o município foi escolhido para sediar uma nova versão da Terra dos Dinossauros, original-

mente instalada em Miguel Pereira, no Rio de Janeiro, além de um resort – o primeiro de Iguaba Grande.

O projeto já está em fase de estudo e planejamento logístico e o local para aportar o investimento já foi escolhido, trazendo o conceito de integração com a natureza, sem a derrubada de nenhuma árvore. Serão por volta de 80 réplicas de dinossauros

em escala real, divididas entre os períodos Triássico, Jurássico e Cretáceo, com sons e movimentos que deixam a experiência mais realista. O local também contará com restaurante e lojas de souvenirs, entre outros.

A Ilha dos Dinossauros é um parque temático que resgata a história dos dinossauros, animais que mais fascinam crianças e adultos ao longo de toda a vida.

Corais dos Canarinhos de Petrópolis abrem seleção para novas vozes

O Ponto de Cultura Aprendiz de Canarinho abriu processo seletivo para a escolha das novas vozes dos corais dos Canarinhos de Petrópolis. O curso, que é gratuito, oferece uma oportunidade de integrar o Coral dos Canarinhos e o Coral das Meninas dos Canarinhos. As turmas, que serão ministradas em Petrópolis, na Região Serrana do Rio, terão início em março.

A seleção vale para meninos e meninas, entre 8 e 9 anos, que estejam cursando o 3º ano do ensino fundamental. São aulas de

ritmo, solfejo, canto coral, flauta e teoria musical, sempre às terças e quintas-feiras, das 7h40 às 11h, na sede do Instituto Meninos Cantores de Petrópolis (IMCP).

A experiência no Aprendiz de Canarinho vai além da música: é uma oportunidade de fazer amigos, aprender valores como disciplina e respeito, e vivenciar a rica tradição cultural dos coros.

As inscrições vão até o dia 31 de outubro de 2024, pelo site www.canarinhos.com.br, pelo whatsapp (24) 99926-1820 ou pessoalmente na sede do Instituto, que

fica na Rua Santos Dumont, 355.

Sobre o Coral dos Canarinhos

O Coral dos Canarinhos foi fundado em 1942, sendo o coro mais antigo do Brasil e tendo uma trajetória com 18 discos gravados, incluindo uma apresentação para o Papa João Paulo II. O Coral das Meninas dos Canarinhos surgiu em 1988, com um repertório rico em músicas sacras, folclóricas e populares. O coro também possui CDs gravados e apresentações marcantes, com um total de 47 vozes femininas.

Semana do Lixo Zero é instituída no Rio

A Semana do Lixo Zero, a ser celebrada anualmente no fim do mês de outubro, passa a integrar o Calendário Oficial do Estado do Rio (Lei 5.645/10). A determinação consta na Lei 10.537/24, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada em Diário Oficial Extra do Executivo da última sexta-feira (18).

‘Lixo Zero’ é um conceito que promove o máximo aproveitamento e correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos, com o objetivo de redução, ou mesmo o fim, do encaminhamento destes materiais para aterros

sanitários ou incineração.

Segundo a norma, a semana estadual será um instrumento de política pública socioambiental, e tem como objetivos proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a temática de resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o Poder Público, a iniciativa privada e população em geral, além de fomentar a economia solidária e a inclusão social e debater soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos. O Governo do Estado também deverá incentivar o consumo consciente e disseminar a produção científica e



acadêmica sobre o tema.

Durante a semana poderão ser realizadas ações educativas e de conscientização, palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos fluminenses.

“O objetivo principal é conscientizar a população e o poder público

sobre o encaminhamento e a destinação corretos de todos os resíduos do lixo que produzimos. Devemos encaminhar de maneira correta todos os resíduos para que sejam reciclados, compostados ou reutilizados, desta forma geramos inovação, economicidade e eficiência”, declarou a parlamentar autora da norma.